



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000074/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 29/04/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º As pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) poderão ficar isentas do pagamento da taxa de inscrição nos concursos do Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único. A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

Art. 2º O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do cadastro no REDOME, no momento da inscrição no concurso público municipal.

Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2021.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB